

EDITAL Nº 034/2016

Referente ao Aviso Nº 046/2016, publicado no D.O.E. de 15/04/2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com dispositivos da Lei Estadual nº 9.433/05, do Decreto Estadual nº 9.266/04, da Lei Estadual nº 11.174/08, da Resolução CONSU nº 881/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 e 11 de março de 2012, e demais dispositivos legais e conforme a demanda atual de mobilização e enfrentamento à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, torna pública a abertura das inscrições para seleção de propostas ao **PROAPEX - “Todos Contra o Aedes: Aedes Zero em casa e na vizinhança**. As ações do referido Edital deverão ocorrer no período de 1º de julho a 30 outubro de 2016.

1. CONCEITO E FINALIDADES

1.1 O Programa de Apoio a Projetos de Extensão **PROAPEX – “Todos Contra o Aedes: Aedes Zero em casa e na Vizinhança”** está voltado para o incentivo à realização de projetos de extensão universitária junto às comunidades do entorno, articulados aos estudos e pesquisas desenvolvidos sobre o tema e que resultem em ações para o enfrentamento da realidade atual: a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e suas consequências.

1.2. O Programa tem por finalidades:

- I- Mobilizar a comunidade acadêmica quanto ao enfrentamento da realidade atual: a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e controle das suas arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);
- II- Desenvolver ações extensionistas na Universidade e no entorno dos *Campi* objetivando o desenvolvimento de ações colaborativas (Universidade, Escolas de Educação Básica, Associações de moradores e Comunidades) de enfrentamento, conscientização, mobilização que contribuam para a disseminação de uma cultura de ações preventivas, de saúde e de sustentabilidade visando contribuir com o controle do mosquito *Aedes aegypti*;
- III- Construir espaços interativos e de articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão com a temática em foco: O controle da proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e suas arboviroses;
- IV- Produzir conhecimento com potencial para gerar subsídios para formulação de políticas públicas;
- V- Integrar conhecimento técnico científico e formação cidadã do estudante de Graduação e Pós-graduação envolvidos também nas ações extensionistas;
- VI- Consolidar grupos de Pesquisas na UNEB.

1.3 Dessa forma estabelecem como objetivos específicos:

- I- Estimular o desenvolvimento de ações **“Todos Contra o Aedes: Aedes Zero em casa e na vizinhança”**
- II- Apoiar 29 (vinte e nove) Projetos de Extensão no âmbito dos Departamentos;

III- Possibilitar o financiamento das ações de extensão na UNEB, de forma ampla, transparente e contínua, priorizando projetos vinculados aos programas, às áreas temáticas definidas no currículo do curso e às ações de grupos de pesquisa institucionalizados;

IV- Estabelecer uma atuação transformadora gerando impacto e atuação no âmbito social e regional, onde o Departamento está inserido.

1.4 No Edital **PROAPEX –“Todos Contra o Aedes: Aedes Zero em casa e na vizinhança”** as áreas temáticas assumem a dimensão multi e interdisciplinar sendo congregadas em Meio Ambiente, Educação, Saúde, Cidadania e Sustentabilidade.

2. ATIVIDADES APOIADAS

2.1 Para efeito deste Edital será considerado o desenvolvimento de ações comunitárias compreendidas como um conjunto de caráter sócio pedagógico, artístico e cultural, com tempo determinado e que origine um produto/ação.

3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Poderão submeter propostas os docentes e servidores técnicos administrativos, denominados de Proponentes, do quadro permanente da UNEB, em efetivo exercício e que não estejam inadimplentes com a Instituição quanto à apresentação de relatórios. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta ao presente Edital, da qual será o Coordenador da ação idealizada;

3.2. As inscrições ocorrerão no período de 26 de abril de 2016 a 06 de maio de 2016, conforme cronograma item 18.1 deste Edital.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. **Valor do Edital** - O presente Edital conta com recursos no valor de R\$ 377.000,00 (Trezentos e setenta e sete mil reais), sendo contemplados 29 (vinte e nove) projetos com o valor de R\$13.000,00 (Treze mil reais) por Projeto, sendo constituídos de:

| ITEM | QUANTIDADE | VALOR | VALOR TOTAL |
|---|----------------------------|--------------|-----------------------|
| Bolsa de Monitoria para estudante de graduação | 06 parcelas para 05 alunos | R\$ 300,00 | R\$261.000,00 |
| Outros itens de custeio (passagens, material de consumo e serviço de terceiros – pessoa jurídica) | 04 parcelas | R\$ 1.000,00 | R\$116.000,00 |
| | | TOTAL | R\$ 377.000,00 |

5. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS APOIADAS

5.1. Serão apoiadas iniciativas que contemplem:

- I- as áreas temáticas Meio Ambiente, Educação, Saúde, Cidadania e Sustentabilidade e que proponham ações na comunidade em geral;
- II- Orientações básicas e efetivas para controle do *Aedes aegypti* e suas arboviroses; e,
- III- Novas ideias e estratégias para o controle do *Aedes aegypti* e suas arboviroses.

5.2. Dos Indicativos Metodológicos

5.2.1. As propostas deverão apresentar detalhamento metodológico e das estratégias de execução que especifique ao menos os processos de:

- I- Composição do grupo que desenvolverá o Projeto e suas especialidades;
- II- Participação efetiva da comunidade no processo de formação e execução do projeto;
- III- Realização de diagnóstico da situação local referente situação do *Aedes aegypti* e suas arboviroses;
- IV- Mecanismos e instrumentos que serão utilizados para a implementação, execução e finalização do Projeto;
- V- Estimativa de público alvo, beneficiados pelas ações propostas pelo Projeto;
- VI- Resultados positivos esperados, para o controle do *Aedes aegypti* e suas arboviroses;
- VII- Proposta de divulgação científica, no âmbito da produtividade Universitária, em eventos científicos.

6. SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

6.1. Etapas do Processo de submissão e seleção - O processo de submissão e seleção de propostas vinculadas a este Edital constará das seguintes etapas:

- I- Submissão;
- II- Avaliação pelo NUPE;
- III- Análise e parecer da Comissão constituída pela Direção do Departamento;
- IV - Divulgação de Resultado;
- V- Interposição de Recurso;
- VI- Avaliação dos recursos;
- VII - Divulgação Final dos projetos selecionados;
- VIII- Assinatura dos termos de Outorga e publicação.

7. REQUISITOS E CONDIÇÕES

7.1 Do Proponente

7.1.1. As propostas deverão ser apresentadas por professores ou servidores técnico administrativos da UNEB, doravante denominados Proponentes, em efetivo exercício;

7.1.2. Para submissão da proposta o proponente deve estar regular com suas obrigações acadêmicas e administrativas, e apresentar (Termo de Regularidade assinado pelo superior de lotação do proponente);

7.1.3. Estão impedidos de se inscrever os proponentes com pendências em relação ao Relatório Final e a Prestação de Contas de projetos aprovados anteriormente, até a data limite de inscrição neste Edital.

7.2. Da Ação Extensionista

7.2.1. A proposta deve estar devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Planejamento (SIP);

7.2.2. A ação extensionista deve ser autorizada pelo Departamento, apresentando (Declaração de Anuência assinada pelo superior de lotação do proponente);

7.2.3. A proposta que não estiver de acordo com os requisitos exigidos no item 7 (Requisitos e Condições) serão automaticamente desclassificadas.

8. INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição para solicitação de apoio financeiro à ação extensionista deverá ser submetida **EXCLUSIVAMENTE** por meio de sistema eletrônico, em formulário específico, disponível no endereço eletrônico <http://www.uneb.br/proex/editais-de-extensao>, conforme cronograma apresentado no item 18.1 deste Edital;

8.2. O proponente será responsável por todas as informações preenchidas no sistema, estando ciente de que as mesmas estarão sujeitas às análises técnicas e de mérito.

9. LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS

9.1. No âmbito deste Edital, cada Departamento poderá concorrer com Projetos do quadro dos servidores técnicos administrativos e professores. Após a submissão as propostas serão avaliadas por comissão constituída pela Direção do Departamento, sendo contemplado apenas um Projeto por Departamento.

10. ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. O formulário *online* conterà as seguintes seções, em consonância com o Sistema Integrado de Planejamento (SIP), de acordo com os itens abaixo:

10.1.1. Dados do Projeto;

10.1.2. Equipe Executora;

10.1.3. Cronograma de Execução: deverá ser relacionado às atividades, etapas, cronograma financeiro detalhado e o período em meses que serão executados;

10.1.4. Resumo;

10.1.5. Objetivo Geral;

10.1.6. Objetivos Específicos;

10.1.7. Justificativa;

10.1.8. Metodologia;

10.1.9. Mecanismos Gerenciais de Execução Multi institucional (Auxílio Governamental – Federal, Estadual ou Municipal);

- 10.1.10. Resultados esperados;
- 10.1.11. Estratégias de divulgação;
- 10.1.12. Infraestrutura disponível;
- 10.1.13. Impactos;
- 10.1.14. Referências;
- 10.1.15. Metas esperadas:
- 10.1.16. Descrição do produto;
- 10.1.17. Metas esperadas
- 10.1.18. Público-Alvo;
- 10.1.19. Despesas:
 - 10.1.19.1. Detalhamento das despesas;
 - 10.1.19.2. Desembolso;
- 10.1.20. Regionalização/Parcerias:
 - I- Unidades parceiras;
 - II- Municípios beneficiados;
 - III- Redes de Gestão Departamental;
 - IV- Instituição Parceira do Projeto

10.2. Toda proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pelo NUPE do Departamento com o objetivo de verificação do atendimento aos itens do Edital.

10.3. Não serão enquadradas as propostas que:

- 10.3.1. Não tiverem devidamente cadastradas no SIP;
- 10.3.2. Não apresentarem declaração de anuência do Departamento;
- 10.3.3. Não apresentarem algum dos documentos exigidos no Formulário;
- 10.3.4. Estiverem em duplicidade quanto à mesma ação extensionista, ainda que de proponentes diferentes.

11. ANÁLISE

11.1. As propostas classificadas pelo NUPE, no enquadramento, serão submetidas à Comissão constituída pela Direção de Departamento para análise do mérito, conforme Barema (Anexo I), também disponível no endereço eletrônico <http://www.uneb.br/proex/editais-de-extensao>, considerando os seguintes aspectos:

- 11.1.1. Importância da ação extensionista para a temática ***Todos Contra o Aedes: Aedes Zero em casa e na vizinhança***;
 - 11.1.2. Programação da ação extensionista;
 - 11.1.3. Coerência do orçamento proposto;
 - 11.1.4. Programação da ação extensionista;
- 11.2. Após o parecer da Comissão, a proposta aprovada será encaminhada à PROEX, para as providências quanto à publicação e Homologação dos resultados.

12. DOS RECURSOS AO RESULTADO

12.1. Os interessados devem encaminhar ao NUPE os recursos no prazo previsto, conforme cronograma no item 18.1. deste Edital. Caberá ao Conselho do Departamento o julgamento.

13. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. Após a finalização quanto à análise e seleção, a Direção do Departamento encaminhará para PROEX, a relação dos projetos selecionados, para providências quanto à homologação e quanto às questões referentes ao Termo de Outorga;

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da UNEB, até a data prevista no Cronograma apresentado no item 18.1 deste Edital;

14.2. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <http://www.uneb.br/proex/editais-de-extensao>;

14.3. O resultado dos recursos será divulgado apenas pelo número da proposta.

15. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 Os recursos financeiros serão disponibilizados, obedecendo o trâmite a seguir:

15.1.1 Da Bolsa de Monitoria para estudante de graduação será embasado na Resolução 928/2012, que regulamenta o Programa de Bolsa de Monitoria de Extensão e/ou a Resolução 1.113/2015 que regulamenta a concessão de bolsa de monitoria aos discentes nos Programas Especiais de Graduação e de Extensão, sendo este recurso descentralizado para o Departamento;

15.1.2 Do Auxílio para outros itens de custeio (passagens, material de consumo e serviços de terceiros por pessoa jurídica) os recursos serão disponibilizados via Termo de Outorga, sendo de inteira responsabilidade do proponente a execução, a apresentação dos relatórios e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO FINAL

16.1. A prestação de contas e o relatório final serão elaborados conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.uneb.br/proex/editais-de-extensao>;

16.2. O Relatório Final e a Prestação de Contas deverão ser protocolados para PROEX no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do referido termo;

16.3. No caso, da não realização da ação extensionista os recursos deverão ser devolvidos até 30 (trinta) dias, após a data prevista do início, acompanhados de justificativa detalhada.

17. ITENS APOIADOS

17.1. Poderão ser apoiados, desde que compatíveis com a proposta apresentada ao presente Edital e como disposto no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no endereço eletrônico <http://www.uneb.br/proex/editais-de-extensao>, e devidamente justificados, os seguintes itens:

17.1.2. Despesas correntes:

I- Material de Consumo;

II- Materiais gráficos/mídias.

17.1.3. Bolsa de extensão para o estudante de Graduação

18. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

18.1. Etapas

| Nº ORDEM | ETAPAS | DATAS LIMITES |
|-----------------|---|-------------------------|
| 1 | Período de inscrição através de submissão da proposta – formulário eletrônico | 26/04/2016 a 06/05/2016 |
| 2 | Avaliação das propostas pelo NUPE | 09 a 11/05/2016 |
| 3 | Encaminhamento dos resultados do Edital pelos Departamentos à PROEX | Até 12/05/2016 |
| 4 | Divulgação do resultado do Edital | 16/05/2016 |
| 5 | Período de interposição de recursos ao resultado final | 17 e 18/05/2016 |
| 6 | Resposta aos recursos impetrados | 20/05/2016 |
| 7 | Divulgação Final das propostas selecionadas | 23/05/2016 |
| 8 | Assinatura dos termos de Outorga | maio/junho 2016 |

18.2. As datas podem ser alteradas pela PROEX/UNEB sem informação prévia e serão divulgadas no Portal da UNEB <http://www.uneb.br/editais-uneb-2016> e no endereço eletrônico <http://www.uneb.br/proex/editais-de-extensao>;

18.3. A ação extensionista deverá acontecer a partir de 1º de julho de 2016 a 30 de outubro de 2016.

19. CLAÚSULA DE RESERVA

19.1. A PROEX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital;

19.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Reitoria, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

20.1. Informações adicionais poderão ser obtidas no NUPE dos Departamentos e na PROEX/GEEEX Endereço: Avenida Jorge Amado, Museu de Ciência e Tecnologia/PROEX, S/N, Bairro Imbuí, CEP: 41720-040, Salvador(Ba). Telefone: 55 (71) 3372-7236.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 14 de abril de 2016.

José Bites de Carvalho

Reitor

ANEXO I**BAREMA EDITAL Nº 034/2016 - TODOS CONTRA O AEDES**

| DIRETRIZ | INDICADOR | PONTUAÇÃO MAXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|----------------------------------|---|-----------------------------|-----------------------------|
| Política de Gestão | Importância acadêmica da ação – Articulação com os cursos do Departamento | 30,0 | |
| Infraestrutura | Descrição da logística da ação e do envolvimento da comunidade de professores e técnicos | 5,0 | |
| Plano acadêmico | Articulação da ação de extensão com o ensino e a pesquisa | 30,0 | |
| Relação Universidade - sociedade | - Alcance social da Ação de extensão; - Parcerias Interinstitucionais. | 30,0 | |
| Produção acadêmica | Apresentação da ideia de futuras produções acadêmicas (artigos, capítulos, produção audiovisual). | 5,0 | |